



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 058/2018

Processo eletrônico nº 23062.011775/2018-19
Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A CARLA GONCALVES PALHARES.

A União, por intermédio do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG**, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CARLA GONCALVES PALHARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.779.579/0001-60, sediada na AV. Getúlio Vargas, 22, Bairro Centro, na cidade de Igarapé, em Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Carla Gonçalves Palhares, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.011775/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS** para realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIFS) 2018, etapa regional sudeste, no período de 27 de agosto a 1º de setembro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Contrato nº 058/2018 – CARLA GONCALVES PALHARES
Processo: 23062.011775/2018-19 – Arbitragem para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos



[Assinatura manuscrita]

800 944
958
939



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	<p>BASQUETE FEMININO E MASCULINO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição que segue em anexo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBB e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.</p>	32	Partida	R\$ 296,25	R\$ 9.480,00
5	<p>HANDEBOL MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBH) e conforme o regulamento da competição que segue em anexo. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBH e Ministério da Educação. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.</p>	32	Período	R\$ 353,125	R\$ 11.300,00
TOTAL: R\$ 20.780,00					

Contrato nº 058/2018 – CARLA GONCALVES PALHARES
Processo: 23062.011775/2018-19 – Arbitragem para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 4 (quatro) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.780,00 (Vinte mil, setecentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158245 - DIR DE EDUC PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

Fonte: 100.218 - JIF'S 2018 - TED 006/2018 - IF. MINAS GERAIS

Programa de Trabalho: 108768 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (12.363.2080.6380.0031)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PI: L.IFMG.P.21.45.N - JIF'S 2018 - IF MINAS GERAIS - PI CORRETO - LEXTFP21RER

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 058/2018 – CARLA GONCALVES PALHARES
Processo: 23062.011775/2018-19 – Arbitragem para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos



Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 21 de AGOSTO de 2018

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG

7/ Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET/MG

Sra. Carla Gonçalves Palhares
Representante Legal
CARLA GONCALVES PALHARES

TESTEMUNHAS:

1.

2

Contrato nº 058/2018 – CARLA GONCALVES PALHARES
Processo: 23062.011775/2018-19 – Arbitragem para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos



Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA**
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 150002. Número do Contrato: 78/2015. Nº Processo: 23000022871201655. PREGÃO SRP Nº 31/2015. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 01645738000179. Contratado : INDRÁ BRASIL SOLUCOES E SERVICOS -TECNOLOGICOS LTDA. Objeto: Alterar a razão social da empresa contratada, que passou a ser denominada INDRÁ BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, em razão da transformação do tipo societário da empresa, passando de Sociedade Anônima - S/A para Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada - LTDA. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 150002-00001-2018NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063002294201895.

O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de manutenção predial (pintura), para atendimento das necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 22/08/2018 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00037-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**FILIPPE MARTINS SILVA**
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/08/2018) 153010-15244-2018NE800053

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2018 - UASG 153015. Nº Processo: 23062012068201840. PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14623076000188. Contratado : COMERCIAL ACARTE LTDA -Objeto: Infraestrutura para realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIF's 2018). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/08/2018 a 19/12/2018. Valor Total: R\$22.474,74. Fonte: 8100000000 - 2018NE800976. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2018 - UASG 153015. Nº Processo: 23062012068201840. PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 22056515000146. Contratado : INFORGRAF EIRELI -Objeto: Infraestrutura para Jogos dos Institutos Federais (JIF's 2018). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/08/2018 a 19/12/2018. Valor Total: R\$6.736,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800975. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2018 - UASG 153015. Nº Processo: 23062012068201840. PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 22626347000187. Contratado : DR REMOCOES LTDA -Objeto: Infraestrutura para realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIF's 2018). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/08/2018 a 19/12/2018. Valor Total: R\$10.470,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE800978. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 58/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062011775201819.

PREGÃO SISPP Nº 49/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 19779579000160. Contratado : CARLA GONCALVES PALHARES -Objeto: Serviço de Arbitragem desportiva em diversas modalidades esportiva para realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIF's 2018). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/08/2018 a 20/12/2018. Valor Total: R\$20.780,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800944. Fonte: 8100000000 - 2018NE800958. Fonte: 1000000000 - 2018NE800939. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153015-15245-2018NE800001**COLÉGIO PEDRO II****EDITAL Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, e, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Restabelecer o pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

Nome	Mat.	CPF	Situação
Jorge Ferreira Barrozo	265.850	489.912.017-68	Aposentado

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

EDITAL Nº 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de Servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão Civil, nos termos da Orientação Normativa nº 01, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público o resultado dos dados extraídos do portal SIAPENET, informados pela PROGESP resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário:

Nome	Mat.	CPF	Situação
Sebastião Henrique	749.521	325.057.447-34	Aposentado
Vera Guimarães Langrock	265.957	728.109.917-91	Aposentado
Diva Gomes Jorge	263.359	023549267-15	Beneficiário de pensão
Lucia Maria Carvalho da Silva	748.249	328.960.697-04	Beneficiário de pensão
Valter Gonçalves Filho	266.737	386.520.057-53	Beneficiário de pensão
Karolline Isabelle Felix do Prado	265.885	157.397.607-55	Beneficiário de pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de agosto de 2018.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento dos servidores aposentados e beneficiários de pensão civil acima relacionados ou seu representante legal constituído à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), situada no Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão, no horário das 09:00h às 16:00h, munidos obrigatoriamente dos seguintes documentos originais: CPF, Identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho Profissional) e endereço de residência do titular do benefício.

4. Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será promovida visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

5. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivado (s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES

1.952.900,00. Fundamento Legal: lei 8666 art. 25, caput. Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800179. Data de Assinatura: 25/07/2018.

(SICON - 21/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

EDITAL Nº 30/2018**PROGRAMA IODP/CAPES-BRASIL**
Processo nº 23038.010514/2013-74

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o Edital nº 30/2018, Programa IODP/CAPES-BRASIL, Seleção de Representante Brasileiro para o SEP.

O Edital completo está disponível no site da CAPES: <http://www.capes.gov.br>.

GERALDO NUNES SOBRINHO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES**EDITAL Nº 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2018****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - SUB JUDICE**

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação (Sub Judge) do Concurso Público nº 3/2014, em cumprimento ao disposto no Processo nº 1004009-84.2018.4.01.3300 da 14ª Vara Federal Cível da SJBA, do candidato NILSON NUNES SALES JUNIOR, cargo Analista Administrativo - Arquitetura, com lotação, excepcionalmente, no Hospital Universitário Edgard Santos - Univ. Federal da Bahia - HUPES-UFBA.

1. O candidato relacionado neste edital deverá comparecer: 1.1. No dia 23/08, às 10h, à Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP, 4º andar do CPPHO no Complexo Hospitalar HUPES, localizado na Rua Augusto Viana S/N, Canela, Salvador/Bahia, para